



PREFEITURA DE BRUSQUE

Edital ° 006/2017

Processo Seletivo – OPERADOR DE MÁQUINAS: Pá Carregadeira, E OPERADOR DE MÁQUINAS: Retroescavadeira.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°s 2.174/97, 2.270/98, 3248/09 e Decreto n° 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de **OPERADOR DE MÁQUINAS: Pá Carregadeira, E OPERADOR DE MÁQUINAS: Retroescavadeira**, em caráter temporário a fim de atender a necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Obras, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.2- O cargo, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do **item 6** deste edital.
- 1.3- O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público.
- 1.4- O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá, de tempo de serviço e prova prática de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.5- O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano.
- 1.6- O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos.

2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Cargo	Requisitos
OPERADOR DE MÁQUINAS: Pá Carregadeira	Ter ensino fundamental completo, cuja comprovação dar-se-á por meio de apresentação do certificado de conclusão do curso, Carteira Nacional de Habilitação "C" e outros documentos constantes nesse edital.
OPERADOR DE MÁQUINAS: Retroescavadeira	Ter ensino fundamental completo, cuja comprovação dar-se-á por meio de apresentação do certificado de conclusão do curso, Carteira Nacional de Habilitação "C" e outros documentos constantes nesse edital.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Obras Públicas, localizado na rua Ivandro Bruns, 411 - Nova Brasília, Brusque - SC. **No período de 17 de julho de 2017 a 21 de julho de 2017, no horário das 08:00hs às 12:00hs.**

3.2 O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.

3.3 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.4 **Não será aceito documentos posteriores a validação da inscrição.**

3.5 Não será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito inscrição fora da data especificada no item 3.1; todavia, será admitida a inscrição por intermédio de procurador, munido com procuração com poderes específicos para esse ato.

3.6 Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

4- DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL DE ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Obras Públicas, localizado na rua Ivandro Bruns, 411 - Nova Brasília, Brusque - SC. **No período de 17 de julho de 2017 a 21 de julho de 2017, no horário das 08:00hs às 12:00hs.** O candidato deverá apresentar **cópia** e o original dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Certidão/atestado de tempo de serviço (em papel timbrado) devidamente assinada pelo responsável pela emissão do documento, ou cópia dos contratos registrados na CTPS em atividades no cargo (considerado até 30/06/2017);
- c) CTPS (folhas da identificação);
- d) Comprovante de residência;
- e) Cópia da carteira de habilitação;
- f) Cópia da carteira de identidade

5- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

5.1- OPERADOR DE MÁQUINAS: Pá Carregadeira, E OPERADOR DE MÁQUINAS: Retroescavadeira:

5.2.1- Ter ensino fundamental completo, cuja comprovação dar-se-á por meio de apresentação do certificado de conclusão do curso.

5.2.2- Carteira Nacional de Habilitação C.

5.2.3- A nacionalidade brasileira ou equiparada;

5.2.4- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.2.5- Apresentar comprovante de quitação eleitoral;

5.2.6- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

5.2.7- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;

5.2.8- Ter sido aprovado na prova prática do processo seletivo;

5.2.9- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, "c" da Constituição Federal.

6- DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
OPERADOR DE MÁQUINAS: Carregadeira	01+ C.R*	40 horas semanais	Formação Completa em Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação "C"	R\$ 2.874,79
OPERADOR DE MÁQUINAS: Retroescavadeira	01+ C.R*	40 horas semanais	Formação Completa em Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação "C"	R\$ 2.874,79

*CADASTRO DE RESERVA

7- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

7.1- Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS: Pá Carregadeira, E OPERADOR DE MÁQUINAS: Retroescavadeira:

- Operar máquina, conduzindo-a e controlando painel de comandos e instrumentos, manobrando-a, dirigindo-a, posicionando o mecanismo da mesma segundo as necessidades do trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo.
- Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina.
- Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário.
- Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária.
- Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

8- DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 Para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS: Pá Carregadeira, E OPERADOR DE MÁQUINAS: Retroescavadeira

8.2.1 Estará classificado o candidato que comprovar no mínimo de **6 (seis)** meses de tempo de serviço no cargo para o qual se inscreveu e atingir a nota mínima 5 na prova prática. Cujas comprovações de tempo de serviço dar-se-á por meio do registro constante na **Carteira de Trabalho - CTPS**, ou por meio de **declaração ou certidão de tempo de serviço** (em papel timbrado) assinada pelo responsável pela emissão do documento.

8.2.2- Os candidatos serão submetidos a prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.

8.2.2- A prova prática com caráter eliminatório e classificatório, do processo seletivo para o cargo de operador de máquinas, devendo a ela submeterem-se todos os candidatos inscritos para esse cargo, a qual consistirá na realização de tarefas inerentes à natureza do cargo a ser exercido, observando-se os critérios seguintes:

CARGO	EXERCÍCIOS A SEREM AVALIADOS
OPERADOR DE MÁQUINAS: Pá carregadeira.	Manuseio do equipamento;
PERADOR DE MÁQUINAS: Retroescavadeira	Manuseio do equipamento;

8.2.3- Os candidatos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS: Pá Carregadeira e OPERADOR DE MÁQUINAS: Retroescavadeira, serão submetidos à prova prática no dia 27 de julho, devendo apresentar-se na secretaria de obras, localizado na rua Ivandro Bruns, 411 - Nova Brasília, Brusque - SC às 13:30hrs.

8.2.4- Será atribuída nota zero na prova prática, ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso ao publicado neste edital.

8.2.5- Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do processo seletivo e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível;

8.2.6- Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados neste edital item 8.2.3:

a) Munidos de documento de identificação, sem o qual não poderão ingressar no local; deverão apresentar ainda a Carteira Nacional de Habilitação categoria C que os autorize a conduzir o veículo e ou equipamento.

b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

8.2.7- Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.

8.2.8- Durante a realização da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som de qualquer natureza.

8.2.9- O candidato poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.

8.2.10- Os veículos para a realização da prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Brusque, no estado em que se encontrarem.

8.2.11- As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova prática, estarão especificadas e descritas em uma “Folha de Tarefa” que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.

8.2.12- Os candidatos, na ordem de chegada no local, serão conduzidos ao local onde será aplicada a prova, onde sortearão o envelope contendo uma Folha de Tarefa e, após autorização do avaliador, iniciarão a sua execução.

8.2.13- No prazo fixado na folha de tarefa o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.

8.2.14- Durante a realização da Prova Prática serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Postura corporal durante execução da tarefa;
- b) Disciplina, persistência e capacidade de concentração;
- c) Qualidade da execução da tarefa;
- d) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.

8.2.15- A avaliação da Prova Prática será feita por dois avaliadores, designados pela PREFEITURA. Os avaliadores preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 a 10 para cada um dos quesitos descritos no item anterior. A nota da prova prática será obtida mediante a média aritmética das notas obtidas nos quesitos.

8.2.16- Estará apto a realizar a prova prática o candidato que possuir a nota mínima, estabelecida do item 8.2.1, e no mínimo de **6 (seis)** meses de tempo de serviço, cuja comprovação dar-se-á por meio do registro constante na **Carteira de Trabalho - CTPS**, ou por meio de **declaração ou certidão de tempo de serviço** (em papel timbrado) assinada pelo responsável pela emissão do documento.

8.2.17- Será **desclassificado** o candidato que não obtiver nota igual ou inferior a **5,00 (cinco)** na Prova Prática.

8.2.18- O preenchimento das vagas será efetuado pela **ordem decrescente de classificação**, levando-se em conta, prova prática e o tempo de serviço, até o limite mínimo especificado no item 8.2.1, ou seja, o somatório do tempo de serviço e o resultado da prova prática (média aritmética), caso haja vaga disponível; observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados no quadro abaixo:

Tempo de Serviço	N. pontos
De 06 meses a 03 anos	05 pontos
De 03 anos e 01 dia até 04 anos	06 pontos
De 04 anos e 01 dia até 05 anos	07 pontos
De 05 anos e 01 dia até 06 anos	08 pontos
De 06 anos e 01 dia até 07 anos	09 pontos
De 07 anos e 01 dia até 08 anos	10 pontos
De 08 anos e 01 dia até 09 anos	11 pontos
De 09 anos e 01 dia até 10 anos	12 pontos
De 10 anos e 01 dia até 11 anos	13 pontos
De 11 anos e 01 dia até 12 anos	14 pontos
Acima de 12 anos	15 pontos

8.2.19- Estará classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver na Prova Objetiva 05 (cinco) pontos do total geral da nota;

8.2.20- Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

9- DATA, HORA E LOCAL DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA

9.1- Os candidatos serão submetidos à prova prática no dia 27 e 28 de julho, devendo apresentar-se na secretaria de obras, localizado na rua Ivandro Bruns, 411 - Nova Brasília, Brusque - SC às 08:00hrs do dia 27 de julho para agendamento.

10- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei **(possuírem 60 anos completos ou mais)**.

10.2- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos o critério de item 10.1, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Candidato mais idoso;
- b) Candidato que comprovar maior tempo de serviço público;
- c) Candidato casado ou sob regime de união estável.

10.2.1- A comprovação do estado civil especificado na letra “c” do item 10.1 dar-se-á pela apresentação da Certidão de Casamento no Registro Civil ou da Declaração de União Estável, devidamente registrada por Tabelionato.

11. - DA LISTA DE INSCRIÇÃO

11.1.- A lista dos candidatos inscritos será divulgada em **24 de julho de 2017**, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque(www.brusque.sc.gov.br), bem como afixada no mural da Prefeitura.

11.2. - O candidato poderá interpor recurso do resultado da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser apresentado na Secretaria de Orçamento e Gestão, setor de Recursos Humanos, sito na Praça das Bandeiras, n77, centro, Brusque/SC no dia **25 de julho de 2017**.

11.3 - A lista dos candidatos pós recurso será divulgada em 26 de julho de 2017, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque(www.brusque.sc.gov.br), bem como afixada no mural da Prefeitura.

12- DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em **01 de agosto de 2017**, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: www.brusque.sc.gov.br.

13- DOS RECURSOS

13.1- A contar da data da divulgação do resultado (lista de classificados), o candidato terá **1 (um)** dia útil para interpor recurso, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) em que deseja combater, sob pena de não ser admitido seu recurso, os quais deverão ser apresentados no setor de Recursos Humanos, na prefeitura de Brusque, nos seguintes horários: **das 12h às 17h30min.**

13.2 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 11.1; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido com procuração com poderes específicos para esse ato.

13.3 Caso não haja manifestação da parte interessada, o resultado provisório será considerado como resultado final.

14.- DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final será publicado em conjunto com as decisões dos recursos no dia **07 de agosto de 2017**, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: www.brusque.sc.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM..

14.2. Contra o Resultado final não caberá mais recurso.

15- PARA CONTRATAÇÃO

15.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no Recursos Humanos através da Secretaria Municipal de Obras na data e horários fixados por este departamento, **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a) CTPS (folhas da identificação);
- b) PIS;
- c) CPF;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de residência;
- g) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;

- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) Comprovação relativa a quitação militar;
- j) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
- k) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (anexo I deste Edital);
- l) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital);
- m) Declaração de bens (anexo III deste Edital);
- n) Diploma ou Certificado Escolar;
- o) Foto 3X4.

15.2 Os candidatos aprovados e convocados para trabalhar, via telefone ou edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Brusque, que não comparecerem no horário marcado para aceitação da vaga perderá a vez para os subsequentes da lista de classificação.

15.3 Os candidatos classificados que irão ser contratados por esta municipalidade, serão contatados via telefone, para agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque;

16.2- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

16.3- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

16.4- O pedido de inscrição do candidato **importará no conhecimento do presente edital**, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

16.5- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

16.6- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela **Caixa Econômica Federal, agência Brusque**, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

16.7- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com **restrição no CPF**, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

16.8- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Brusque, 05 de julho de 2017.

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Responsável

Anexo I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de _____ deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, ____/____/____.

Assinatura do Candidato.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, e inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato.

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno			
Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículo				
Tipo	Ano	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Fontes de renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura

Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO _____

Nome Completo do Candidato _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro _____ Cidade _____ Fone _____

Estado Civil: _____

Grau de Escolaridade _____

(RG) _____ CPF _____

CNH _____

Ass. do candidato

Ass. Fiscal

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO _____

Nome Completo do Candidato _____

Brusque (SC) ____/____/____

Ass. Fiscal

OBS: Para realização da prova é obrigatório a apresentação do `Protocolo de Inscrição e Carteira de Identidade.